

ANEXO "E"

Comando do 5º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul
RIO GRANDE – RS
111600Z fevereiro de 2005
Ref. msg: SPAM-05

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO MARÍTIMO (PAM-M)
CPRS Nº 002-05

- Referências:
- a) COMOPNAVINST Nº 33-15A – Busca e Salvamento (SAR);
 - b) Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
 - c) Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
 - d) Lei nº 7273 de 10 de dezembro de 1984, que Dispõe sobre a Busca e Salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;
 - e) COMOPNAVINST Nº 31-17B – Navios de Serviço, Aeronaves de Serviço e Navios de Salvamento;
 - f) COMOPNAVINST Nº 32-02 – Acompanhamento das movimentações das forças navais, navios de superfície, embarcações, submarinos e aeronaves da MB;
 - g) DGMM 3010 (Rev 1) - Manual de Segurança de Aviação;
 - h) DGMM-0506 – Lista de Redes e Freqüências
 - i) NORDINAVSUL 30-11A – Serviço de Busca e Salvamento do Com5ºDN (SALVAMAR SUL);
 - j) PLANO DE OPERAÇÃO SAR SUL – 5ºDN Nº 001/03; e
 - k) NORDINAVSUL 30-22 – Plano de Emergência de Aviação (PEA).

Fuso Horário: PAPA

Composição dos Meios

- I. MARINHA DO BRASIL
 - Comando do 5º Distrito Naval
 - Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul e OM Subordinadas
 - Grupamento Naval do Sul
 - Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande
 - Rebocador de Alto Mar Tritão
 - 5º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral
 - Serviço de Sinalização Náutica do Sul
 - Navio Patrulha Babitonga
 - Navio Patrulha Benevente
 - Corveta Imperial Marinheiro
 - Estação Radiogoniométrica da Marinha no Rio Grande
 - Navio Balizador Varela

II. ENTIDADES EXTRA-MARINHA

- Aduos Trevo S/A
- Brigada Militar do Rio Grande – 6º BPM
- Bunge Alimentos S/A
- Bunge Fertilizantes S/A
- Centro de Navegação Riograndense (CENTRONAVE)
- Clube de Regatas Pelotense
- Companhia de Navegação das Lagoas (CNL)
- Corpo de Bombeiros do Rio Grande – 3º GCI
- F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)
- Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM)
- Indústria Alimentícia Leal Santos Ltda
- Iate Clube de São Lourenço
- Iate Clube Rio Grande
- Iate Clube Veleiro Saldanha da Gama (Pelotas)
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA)
- João Pedro Chaves Roig
- PAM-RG, Coordenador -Plano de Auxílio Mútuo do município do Rio Grande
- Petrobrás Transportes S/A (TRANSPETRO)
- Praticagem da Barra do Rio Grande
- Praticagem da Lagoa, Rios e Terminais
- Prefeituras Municipais (de Rio Grande, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Pelotas)
- Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A
- Safeway Hidrovias Ltda
- Saveiros Camuyranos Serviços Marítimos S/A
- Sindicato das Agências de Navegação Marítimas de Rio Grande (SINDANAVE)
- Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG)
- Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH)
- Tecon Rio Grande S/A
- Torquato Pontes Pescados S/A
- Transporte Transportes Aquaviários Ltda
- Transportes Hidroviários Grande Norte Ltda

1. SITUAÇÃO

Os Portos sob jurisdição da Capitania dos Portos são servidos por um fluxo intenso de navegação marítima e interior, envolvendo todos os tipos de cargas, com incidência de grande volume de cargas de produtos perigosos provenientes de portos e terminais existentes na jurisdição ou procedentes de outros portos. Esses produtos, por si só, já recomendam cuidados especiais que, normalmente, as empresas de navegação os proporcionam. Entretanto, mesmo cercado das precauções cabíveis, o transporte de produtos perigosos encerra uma possibilidade permanente de riscos para a navegação, população e ambiente.

A experiência tem demonstrado que, apesar dos recursos existentes para a prestação de socorro em situação de emergência e combate a sinistros, as conseqüências dessas ocorrências são imprevisíveis, pois dependem, essencialmente, da forma como são conduzidas tais atividades de socorro, da capacidade do pessoal e dos meios disponíveis.

Com a finalidade de proporcionar a participação da comunidade marítima na prestação de socorro contra situações de emergências que venham a ocorrer na área sob jurisdição da Capitania dos Portos, fica criado este PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO MARÍTIMO (PAM-M), que terá como participantes voluntários as entidades extra-Marinha relacionadas na composição dos meios, não excluindo outras, que porventura lá não estejam e venham a ser acionadas.

Compete ao Comando do 5º Distrito Naval coordenar as ações de Busca e Salvamento Marítimo na sua área de responsabilidade, cabendo à Capitania dos Portos atuar nesta atividade nas áreas que constituem a sua jurisdição.

Na área sob responsabilidade da Capitania dos Portos existe grande número de empresas, indústrias e organizações com atividades variáveis, que já dispõem de planos próprios de emergência para combate a sinistros de qualquer natureza.

2. MISSÃO

Coordenar, diretamente ou através das Organizações Militares subordinadas, a atuação das entidades extra-Marinha, pertencentes à comunidade marítima ou a ela relacionada, por ocasião da ocorrência de emergência e/ou sinistros nas áreas portuárias ou áreas de navegação interior, que demande a participação conjunta das mesmas, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição hídrica e a preservação do patrimônio das instalações portuárias e do meio ambiente.

3. EXECUÇÃO

A Capitania dos Portos acionará e coordenará, diretamente ou através das Organizações Militares subordinadas, o emprego dos meios disponíveis por ocasião da ocorrência de emergências ou sinistros nos portos sob sua jurisdição ou águas interiores.

Fora da área portuária do Rio Grande, esta tarefa será exercida pela Organização Militar mais próxima do local do sinistro, por delegação do Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul.

Conceito da Operação

Quando da ocorrência de uma emergência ou sinistro nas áreas portuárias ou de águas interiores sob jurisdição da Capitania dos Portos, que torne imperativa a participação conjunta das entidades participantes deste plano, o Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul assumirá a coordenação da operação e mobilizará os meios de socorro e combate a sinistros disponíveis, desencadeando os procedimentos estabelecidos pelas normas do Apêndice II deste Anexo, para o porto do Rio Grande e águas interiores da jurisdição da Capitania dos Portos. Fora da área da jurisdição da Capitania dos Portos esta distribuição caberá ao titular da Organização Militar do local mais próximo do sinistro, que, em seu Plano de Auxílio Mútuo Marítimo decorrente, relacionará as entidades e os respectivos meios disponíveis.

Para efeito de ativação deste plano, considera-se emergência ou sinistro, qualquer ocorrência que ofereça perigo à vida humana, ao material e/ou ao meio ambiente, tais como: incêndios ou explosões em embarcações ou instalações portuárias; acidentes com navios que transportem cargas perigosas ou poluentes; derramamento ou vazamento de óleo ou produtos químicos em larga escala; abalroamento ou colisões com risco de afundamento, derramamento de produtos perigosos ou poluentes ou com avarias sérias nas instalações portuárias; condições meteorológicas adversas que ofereçam riscos para a segurança da amarração e do fundeio de navios ou a navegação; e ocorrência em terra que coloquem em risco instalações portuárias ou embarcações.

As ocorrências no âmbito interno das áreas das entidades extra-Marinha deverão ser atendidas pelos seus próprios planos de emergência.

4. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

- a) Os meios a serem empregados são os pertencentes às entidades extra-Marinha e os disponibilizados pela Capitania dos Portos.
- b) A responsabilidade da Marinha do Brasil, através da Capitania dos Portos, se restringe à eventual ativação, coordenação e desativação deste Plano de

Auxílio Mútuo Marítimo, não havendo compromissos por parte da Marinha do Brasil para custear qualquer ação decorrente da ativação deste plano.

- c) As entidades extra-Marinha, assume-se, estão de acordo em prestarem seus serviços voluntariamente, responsabilizando-se pelo emprego de seus meios e recursos e pelas conseqüências decorrentes.
- d) As entidades extra-Marinha integrantes do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo deverão preencher o Termo de Adesão, relativo ao Apêndice I deste Anexo, com os dados pertinentes a sua Empresa e assiná-lo, devolvendo-o à Capitania dos Portos.
- e) A desativação do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo ocorrerá imediatamente após a situação do sinistro e seus efeitos imediatos estiverem sob controle ou após confirmação de que suas causas foram eliminadas.
- f) As ações decorrentes da ativação do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo serão voltadas, em primeiro plano, para o salvamento da vida humana; portanto, constitui providência imediata a adoção de dispositivo de atendimento médico e evacuação de feridos.
- g) No caso de a situação recomendar o auxílio de meios da Marinha do Brasil, fora da alçada da Capitania dos Portos, sobretudo utilização de navio de socorro e aeronaves, o Capitão dos Portos solicitará os meios ao Comando do 5º Distrito Naval.

5. COMANDO E COMUNICAÇÕES

- a) No porto de Rio Grande e águas interiores da jurisdição da Capitania dos Portos, o Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul assumirá a coordenação da operação por ocasião da ativação deste plano. Os mais antigos das Organizações Militares subordinadas assumirão essa coordenação em suas respectivas áreas de jurisdição.
- b) Por ocasião da ativação deste Plano de Auxílio Mútuo Marítimo, as comunicações serão mantidas entre as entidades extra-Marinha participantes utilizando-se o sistema telefônico local fixo e/ou móvel, os serviços rádio, as que possuírem, e o serviço de mensageiros.
- c) As comunicações com grupo de socorro no local da ocorrência serão feitas por telefone e/ou por equipamento rádio.

- d) As conversações serão procedidas em linguagem clara.

6. PLANOS DECORRENTES

As Organizações Militares subordinadas baixarão instruções próprias para suas áreas de jurisdição, conforme as peculiaridades locais.

DELLOS POLYCARPO DAMIÃO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

- Apêndices:
- I. Termo de Adesão ao Plano de Auxílio Mútuo Marítimo
 - II. Normas e procedimentos para o Plano de Auxílio Mútuo Marítimo no porto de Rio Grande e em águas interiores da jurisdição da Capitania dos Portos;
 - III. Relação das entidades extra-Marinha e seus representantes na jurisdição da Capitania dos Portos;
 - IV. Relação, com a discriminação dos recursos (material e pessoal), das entidades extra-Marinha na jurisdição da Capitania dos Portos; e
 - V. Plano de Cooperação de Busca e Salvamento.

Distribuição:

- I. MARINHA DO BRASIL
 - Comando do 5º Distrito Naval
 - OM Subordinadas da CPRS
 - Grupamento Naval do Sul
 - Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio Grande
 - Rebocador de Alto Mar Tritão
 - 5º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral
 - Serviço de Sinalização Náutica do Sul
 - Navio Patrulha Babitonga
 - Navio Patrulha Benevente
 - Corveta Imperial Marinheiro
 - Estação Radiogoniométrica da Marinha no Rio Grande
 - Navio Balizador Varela

II. ENTIDADES EXTRA-MARINHA

- Adubos Trevo S/A
- Brigada Militar do Rio Grande – 6º BPM
- Bunge Alimentos S/A
- Bunge Fertilizantes S/A
- Centro de Navegação Riograndense (CENTRONAVE)
- Clube de Regatas Pelotense
- Companhia de Navegação das Lagoas (CNL)
- Corpo de Bombeiros do Rio Grande – 3º GCI
- F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)
- Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM)
- Indústria Alimentícia Leal Santos Ltda
- Iate Clube de São Lourenço
- Iate Clube Rio Grande
- Iate Clube Veleiro Saldanha da Gama (Pelotas)
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA)
- João Pedro Chaves Roig
- PAM-RG, Coordenador -Plano de Auxílio Mútuo do município do Rio Grande
- Petrobrás Transportes S/A (TRANSPETRO)
- Praticagem da Barra do Rio Grande
- Praticagem da Lagoa, Rios e Terminais
- Prefeituras Municipais (de Rio Grande, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Pelotas)
- Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A
- Safeway Hidrovias Ltda
- Saveiros Camuyranos Serviços Marítimos S/A
- Sindicato das Agências de Navegação Marítimas de Rio Grande (SINDANAVE)
- Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG)
- Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH)
- Tecon Rio Grande S/A
- Torquato Pontes Pescados S/A
- Transporte Transportes Aquaviários Ltda
- Transportes Hidroviários Grande Norte Ltda